

Demonstrações Financeiras

BRAFIC FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

Administrado pela ID Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15



Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BRAFIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - FIDC NP

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP em 31 de março de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.



Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R\$ 10.635 mil que



representa 68,75% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.



Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022 foram auditadas por nós, cujo relatório de auditoria foi emitido em 05 de julho de 2022, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: *“a) Até a emissão desse relatório não tivemos acesso as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2021 nem do período de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021 (transferência de administração). Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir sobre os valores registrados neste período conforme determina a NBC TA 510, e por consequência, nos assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022. b) No período findo de 31 de março de 2022, o Fundo registrou um resultado negativo no montante de R\$ 4.934 mil. Em nossas análises verificamos que o resultado do período foi impactado diretamente pela operação de baixa/liquidação de títulos/CCB's vencidos, por valor inferior ao registrado na carteira. Até a emissão desse relatório, não nos foi possível obter evidências de auditoria suficientes que comprovassem o lastro e desvalorização dos títulos. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir quanto à adequação do resultado registrado no período findo em 31 de março de 2022. c) No período findo em 31 de março de 2022, o Fundo registrou na rubrica “Reversão de provisões” na demonstração de resultado do período, o montante de R\$ 123 mil. Até a conclusão de nossos exames não nos foram apresentados os controles internos ou documentos que permitissem concluir quanto à adequação desse saldo. d) Até a emissão deste relatório, não nos foram apresentados os relatórios de verificação de lastro, além disso, a documentação comprobatória do lastro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo não foi suficiente para satisfazer nossos testes alternativos. Nesse contexto, não foi possível concluir sobre a adequação do lastro dessas operações conforme determina a instrução CVM No 356, nem sobre os possíveis efeitos desse assunto sobre a rentabilidade do Fundo.”* E com as seguintes ênfases: *“Critérios de elegibilidade - Conforme mencionado na Nota Explicativa n. 6.c, nossos exames indicaram que o Fundo adquiriu direitos creditórios com taxa de cessão inferior a mínima estipulada, no montante de R\$ 2.400 mil, que representaram 67,22% das aquisições do período, adicionalmente, em 31 de março de 2022 o Fundo apresenta Cedente Coobrigado e Sacado com percentuais de concentração superiores aos limites de 30% e 10% sobre o patrimônio líquido, respectivamente, desrespeitando*



dessa forma, os critérios de elegibilidade previstos em seu regulamento. Recompras - Destacamos que em 31 de março de 2022 o Fundo registrou recompras no montante de 636 mil, que representam 38,10% do total de direitos creditórios liquidados no período. Tais recompras, decorrem em sua maioria de operações inadimplentes, canceladas ou substituídas. Não identificamos distorções nas demonstrações financeiras relacionadas a esse assunto, entretanto, alertamos para o fato de que o risco de inadimplência nesse tipo de operação tende a ser maior do que em operações não recompradas. Nossa opinião não possui modificação relacionada a este assunto.”

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.



Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.



Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 04 de julho de 2023.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4

Ricardo Artur Spezia – Sócio

Contador CRC-SC 028.595/O-2

Bratic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Quantidade	31.03.2023	% sobre o patrimônio líquido	31.03.2022	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)		1	0,01	10	0,08
Disponibilidades		1	0,01	10	0,08
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)		4.848	31,34	180	1,44
Cotas de fundos de investimento		4.848	31,34	180	1,44
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4.042	139	0,90	180	1,44
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	4.107	4.709	30,44	-	-
Direitos creditórios (Nota 6)		10.635	68,75	12.443	99,50
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		8.258	53,39	12.443	99,50
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.ii)	11	94	0,61	5.265	42,10
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.ii)	43	349	2,26	1.366	10,92
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.d)		(341)	(2,20)	(352)	(2,81)
Notas Promissórias (Nota 6.i)	2	8.156	52,72	6.164	49,29
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		2.377	15,36	-	-
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.iii)	126	2.377	15,36	-	-
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.iii)	23	13	0,08	-	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.d)		(13)	(0,08)	-	-
Outros valores a receber		200	1,29	-	-
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.iv)		200	1,29	-	-
Total do ativo		15.684	101,39	12.633	101,02
Passivo					
Valores a pagar		215	1,39	128	1,02
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.v)		107	0,69	99	0,79
Direitos creditórios a pagar		68	0,44	-	-
Taxa de consultoria (Nota 12)		20	0,13	9	0,07
Taxa de controladoria (Nota 12)		8	0,05	8	0,06
Taxa de administração (Nota 12)		7	0,05	7	0,06
Taxa de gestão (Nota 12)		5	0,03	5	0,04
Total do passivo		215	1,39	128	1,02
Patrimônio líquido		15.469	100,00	12.505	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		15.684	101,39	12.633	101,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e para o Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31.03.2023	Período de 01.01.2022 a 31.03.2022
Composição do resultado do exercício/período		
Direitos creditórios (Nota 6)	2.657	(5.264)
Rendimentos com direitos creditórios	2.659	(4.934)
Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.d)	(2)	(330)
Títulos e valores mobiliários	747	2
Cotas de fundos de investimentos (Nota 5)	747	2
Resultado com cotas de fundos de investimentos	747	2
Reversão de despesas	-	123
Reversão de despesas	-	123
Demais despesas	(440)	(85)
Despesa de consultoria (Nota 12)	(104)	(28)
Taxa de controladoria (Nota 12)	(93)	(24)
Taxa de administração (Nota 12)	(85)	(24)
Taxa de gestão (Nota 12)	(60)	-
Despesas cartorárias	(42)	-
Auditoria	(24)	-
Despesa com serviços do sistema financeiro	(11)	(3)
Despesa com rating	(11)	-
Taxa de fiscalização CVM	(6)	(1)
Taxa de custódia (Nota 12)	(3)	-
Outras despesas	(1)	(5)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	2.964	(5.224)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Exercício findo em <u>31.03.2023</u>	Período de 01.01.2022 a 31.03.2022
Patrimônio líquido no início do exercício/período	12.505	12.565
Representado por 6.985,042030 cotas subordinadas a R\$ 1.373,586970 cada	9.594	-
Representado por 2.052,313893 cotas seniores a R\$ 1.418,355729 cada	2.911	-
Representado por 3.458,115540 cotas subordinadas a R\$ 2.831,454023 cada	-	9.791
Representado por 2.052,313893 cotas seniores a R\$ 1.351,795180 cada	-	2.774
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	2.964	(5.224)
Emissão de cotas (Nota 10.b)	-	5.164
Representado por 3.526,926490 cotas subordinadas	-	5.164
Varição decorrente da movimentação de cotas	-	5.164
Patrimônio líquido no final do exercício/período	15.469	12.505
Representado por 6.985,042030 cotas subordinadas a R\$ 1.695,409788 cada	11.842	-
Representado por 2.052,313893 cotas seniores a R\$ 1.767,167777 cada	3.627	-
Representado por 6.985,042030 cotas subordinadas a R\$ 1.373,586970 cada	-	9.594
Representado por 2.052,313893 cotas seniores a R\$ 1.418,355729 cada	-	2.911

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31.03.2023	Período de 01.01.2022 a 31.03.2022
Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	2.964	(5.224)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	2	330
Rendas dos direitos creditórios	(2.373)	4.934
Resultado com cotas de fundos	(717)	(2)
Reversão de provisão	-	(123)
(=) Resultado ajustado	(124)	(85)
Variação de ativos e obrigações		
Direitos creditórios	4.187	(8.186)
Cotas de fundos de investimento	(3.952)	(178)
Taxa de consultoria	11	8
Taxa de gestão	-	(4)
Taxa de custódia	-	(9)
Taxa de administração	-	(5)
Taxa de controladoria	-	8
Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais	(9)	(8.451)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	5.164
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	-	5.164
Variação no caixa e equivalentes de caixa	(9)	(3.287)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	10	3.297
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1	10
Variação no caixa e equivalentes de caixa	(9)	(3.287)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”) foi constituído em 26 de maio de 2020, é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo Regulamento e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Instrução CVM nº 356/01 e a Instrução De CVM nº 444/06. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O objetivo do Fundo é proporcionar ao seu Cotista a valorização das Cotas de emissão do Fundo por meio da aplicação preponderante de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Capítulo V do regulamento; e/ou (ii) Ativos Financeiros listados abaixo, observados todos os critérios de composição de carteira estabelecidos em Regulamento.

A parcela do patrimônio líquido do Fundo que não estiver alocada em direitos creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

- a) Moeda corrente nacional;
- b) Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- c) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais;
- d) Certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos de emissão de instituições financeiras; e
- e) Cotas de fundos de investimento que sejam classificados como: (i) de renda fixa, nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada; (ii) fundos de investimentos em direitos creditórios; (iii) fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados; e (iv) remunerados com base na Taxa DI ou na Taxa SELIC.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da ID Gestora de Recursos Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa nº 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria “Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado” que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado com cotas de fundos de investimentos”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – Os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do direito creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do direito creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do direito creditório apurado na data de seu vencimento.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios são avaliadas e calculadas coletivamente e são registradas através de uma conta de provisão na rubrica “Provisão para perdas por redução no3 valor recuperável”, sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

A provisão para redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

g) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1 Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A resolução emitida, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir. A Administradora do Fundo pretende adotar essa resolução, se cabível, quando entrar em vigor:

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

<u>Resolução</u>	<u>Emitida por</u>	<u>Descrição</u>	<u>Aplicável a períodos anuais com início em ou após</u>
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	Esta Resolução entrará em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 01 de abril de 2024, e revogará a atual Instrução CVM 356 e 444.

A Administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo após a sua aplicação e em exercícios futuros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2023 o Fundo possui saldo de R\$ 1 (R\$ 10 em 31 de março de 2022) e estava representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

	31.03.2023		
<u>Cotas de fundos de investimento</u>	<u>Valor unitário da cota (em reais)</u>	<u>Quantidade de cotas</u>	<u>Valor de mercado</u>
Renda fixa			
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	34,403745	4.042	139
Direitos creditórios			
FIDC Brafic Construção Civil (b)	1.146,43	4.107	4.709
Total			4.848

	31.03.2022		
<u>Cotas de fundos de investimento</u>	<u>Valor unitário da cota (em reais)</u>	<u>Quantidade de cotas</u>	<u>Valor de mercado</u>
Renda fixa			
Santander RF Ref. DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	30,412246	5.915	180
Total			180

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (a) O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Santander RF Ref DI”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As demonstrações financeiras do Santander RF Ref DI, do exercício findo em 31 de outubro de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 27 de janeiro de 2022, sem modificação de opinião.
- (b) O Brafic Construção Civil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado (“FIDC BRAFIC”), iniciou suas atividades em 29 de julho de 2021 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O objetivo do FIDC BRAFIC é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida em regulamento. As demonstrações financeiras do FIDC BRAFIC, do exercício findo em 30 de setembro de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de dezembro de 2022, com a seguinte abstenção de opinião:
- I. As demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2021, referentes a auditoria de transferência de administração, não nos tiveram sua auditoria concluída e não foram encaminhadas para o atual administrador do fundo. Também não nos foi possível realizar exames alternativos de auditoria que nos permitisse obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, sobre os valores registrados em 20 de outubro de 2021 conforme determina a NBC TA 510. Consequentemente, ficamos impossibilitados de validar implantação de saldos dos ativos, passivos e resultado, bem como de mensurar possíveis distorções que possam afetar as demonstrações financeiras do período de 21 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.*

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- II. *O período de 29 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021, corresponde a um exercício inicial com período inferior a 90 dias e conforme determinado pela instrução CVM 577, sua auditoria deve ser realizada junto a auditoria do primeiro exercício social completo do fundo. Em função da transferência de administradora ocorrida em 20 de outubro de 2021, não tivemos acesso a documentação suficiente para concluir sobre a adequação dos saldos apresentados para fins comparativos, por este motivo, nosso parecer não expressa opinião sobre os saldos apresentados em 30 de setembro de 2021 nem sobre a movimentação ocorrida entre 29 de julho de 2021 (Início das atividades) e 30 de setembro de 2021.*

O Fundo auferiu receitas com cotas de fundos no montante de R\$ 747 (R\$ 2 em 2022) registradas na rubrica de “Resultado com cotas de fundos de investimentos”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo são aqueles de titularidade de cada Cedente, expressos em moeda corrente nacional, que sejam originários de operações realizadas nos segmentos os direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, e os warrants, contratos e títulos, bem como qualquer outro direito de crédito admitido pela Instrução CVM nº 356 (“Direitos de Crédito”).

b) Composição da carteira por tipo de direitos creditórios

		31.03.2023	% s/PL	31.03.2022	% s/PL
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	(i)	8.599	55,59	12.765	53,02
Notas promissórias	(ii)	8.156	52,72	6.164	49,29
Recebíveis a vencer		94	0,61	5.265	42,10
Recebíveis vencido		349	2,26	1.366	10,92

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

		31.03.2023	% s/PL	31.03.2022	% s/PL
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	(iii)	2.390	15,44	-	-
Recebíveis a vencer		2.377	15,36	-	-
Recebíveis vencido		13	0,08	-	-

(i) Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Composição da carteira por faixa de vencimento

Em 31 de março de 2023

Faixa de vencimento	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor total
De 0 a 30 dias	2	5	5	10
De 31 a 60 dias	3	62	5	67
De 61 a 90 dias	1	4	-	4
De 91 a 120 dias	1	4	-	4
De 121 a 180 dias	2	7	-	7
De 181 a 360 dias	43	12	338	350
Acima de 360 dias	2	-	1	1
Total	54	94	349	443

Em 31 de março de 2022

Faixa de vencimento	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor total
De 0 a 30 dias	118	1.802	550	2.352
De 31 a 60 dias	91	721	556	1.277
De 61 a 90 dias	9	210	63	273
De 91 a 120 dias	9	53	195	248
De 121 a 180 dias	20	293	2	295
De 181 a 360 dias	42	694	-	694
Acima de 360 dias	106	1.492	-	1.492
Total	395	5.265	1.366	6.631

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

(ii) Notas promissórias

Em 03 de fevereiro de 2022 o Fundo assinou o Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição com Coobrigação de Crédito, Quitação de Créditos e Outras Avenças na qualidade de cessionário para a aquisição dos seguintes direitos creditórios:

- (a) Nota Promissória firmada com a Cedente em 23 de novembro de 2020 no valor de R\$ 1.050;
- (b) Nota Promissória firmada com a Cedente em 23 de novembro de 2020 no valor de R\$ 4.234.

Para a efetivação da cessão e transferência dos Créditos, no valor total de R\$ 6.164, o Fundo desembolsou o valor parcial de R\$ 1.000 em moeda corrente nacional, em 18 de janeiro de 2022 e o valor remanescente de R\$ 5.164 através de transferência de cotas subordinadas do Fundo ao valor de cota da data de assinatura do Instrumento.

Movimentação

<u>31.03.2022</u>	<u>Aquisição</u>	<u>Resultado</u>	<u>31.03.2023</u>
<u>6.164</u>	<u>-</u>	<u>1.992</u>	<u>8.156</u>

(iii) Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Composição da carteira por faixa de vencimento

Em 31 de março de 2023

<u>Faixa de vencimento</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>
De 0 a 30 dias	8	1.522	-	1.522
De 31 a 60 dias	8	283	-	283
De 61 a 90 dias	7	79	-	79
De 91 a 120 dias	7	79	-	79
De 121 a 180 dias	14	156	-	156
De 181 a 360 dias	37	128	8	136
Acima de 360 dias	68	130	5	135
Total	149	2.377	13	2.390

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 31 de março de 2022 o Fundo não possuía direitos creditórios com aquisição substancial de risco.

Movimentação Recebíveis

Direitos creditórios - Recebíveis	31.03.2022
Saldo inicial	12.795
Aquisição de direitos creditórios	1.641
Liquidação de direitos creditórios	(6.283)
Direitos creditórios a liquidar	(200)
Direitos creditórios recebidos a identificar/pagar	76
Rendas com direitos creditórios	2.659
Saldo final	10.989

c) Maiores devedores

Em 31 de março de 2023

Sacados	Título	A vencer	Vencidos	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de direitos creditórios	Taxa ao ano (%)
Sacado 1	Nota promissória	6.833	-	6.833	-	62,18	CDI
Sacado 2	Contrato físico	1.431	-	1.431	-	13,02	20,89
Sacado 3	Nota promissória	1.323	-	1.323	-	12,04	0,00
Sacado 4	Nota comercial	405	-	405	-	3,69	35,89
Sacado 5	Duplicata	-	240	240	(240)	2,18	31,71
Sacado 6	Contrato físico	203	-	203	-	1,85	38,75
Sacado 7	Contrato físico	150	-	150	-	1,37	34,36
Sacado 8	Duplicata	-	98	98	(98)	0,89	31,20
Sacado 9	Contrato físico	97	-	97	-	0,88	20,89
Sacado 10	Contrato físico	69	-	69	-	0,63	20,89
Demais sacados	Duplicata/ contrato físico	116	24	140	(16)	1,27	36,35
Total		10.627	362	10.989	(354)	100,00	

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões relacionadas aos Direitos Creditórios Inadimplidos serão suportadas única e exclusivamente pelo Fundo e serão reconhecidas no resultado do período, conforme as regras e procedimentos do Manual de Provisionamento da Administradora.

Em 31 de março de 2023

Faixa de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 181 a 360 dias	-	(348)	(348)
Acima de 360 dias	-	(6)	(6)
Total	-	(354)	(354)

Em 31 de março de 2022

Faixa de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	(99)	(6)	(105)
De 31 a 60 dias	(98)	(17)	(115)
De 61 a 90 dias	(58)	(7)	(65)
De 91 a 120 dias	(1)	(59)	(60)
De 121 a 180 dias	(2)	(1)	(3)
De 181 a 360 dias	(3)	-	(3)
Acima de 360 dias	(1)	-	(1)
Total	(262)	(90)	(352)

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

	01.01.2022	
Provisão para perdas	31.03.2022	a 31.03.2022
Saldo Inicial	(352)	(22)
Constituição de provisão	(2)	(330)
Saldo final	(354)	(352)

e) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente adquirirá direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes "Critérios de Elegibilidade":

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- a) Tenham atendido às condições de cessão;
- b) Tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida;

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada, que será responsável por verificar as seguintes Condições de Cessão (as "Condições de Cessão").

A validação dos critérios de elegibilidade deverá ser feita pelo custodiante no momento da cessão dos créditos.

(iv) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica "Direitos creditórios a liquidar" no valor de R\$ 200 (zero em 2022) apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

(v) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica "Direitos creditórios recebidos a identificar" no valor de R\$ 107 (R\$ 99 em 2022) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Os investimentos do Fundo e as cotas estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e a gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perda total do capital investido pelos cotistas.

1. **Efeitos da política econômica do Governo Federal:** O Fundo, seus ativos, os cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O governo federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do País. As medidas que

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

podem vir a ser adotadas pelo governo federal, para estabilizar a economia e controlar a inflação, compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados dos Cedentes, os setores econômicos específicos em que atua, os Ativos Financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos Direitos de Crédito podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e/ou (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Além disso, o Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do Cedente, bem como a liquidação dos direitos de crédito pelos respectivos clientes.

- 2. Risco de Liquidez:** Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a riscos de liquidez dos direitos creditórios e ativos financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às amortizações de suas Cotas. Da mesma forma, o investimento do Fundo em Direitos de Crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais Direitos de Crédito. Caso o Fundo precise vender os Direitos de Crédito detidos em Carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- 3. Risco de Mercado:** O desempenho dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo está diretamente ligado a alterações nas perspectivas macroeconômicas de mercado, o que pode causar oscilações em seus preços. Tais oscilações também poderão ocorrer em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros. As referidas oscilações podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade das Cotas.
- 4. Risco sobre a natureza inadimplida dos direitos creditórios:** O Fundo poderá adquirir direitos creditórios que se encontram completamente inadimplidos existindo o risco da perda do valor total desse investimento. Conforme disposto no regulamento, poderão compor o patrimônio do Fundo direitos de crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão ao Fundo. Dessa forma, caso o Fundo venha a adquirir carteiras de direitos de crédito vencidos e não pagos, a valorização dos investimentos do Fundo, e, conseqüentemente, das cotas, estará diretamente associada aos resultados dos esforços de cobrança dos direitos de crédito. O Fundo poderá sofrer impacto da não recuperação dos pagamentos referentes a Direitos de Crédito que estejam vencidos e pendentes de pagamento, hipótese em que poderão ocorrer reduções de ganhos ou perda do capital investido, dos rendimentos e/ou do valor principal de quaisquer ativos do Fundo.
- 5. Risco de flutuação dos ativos financeiros:** O valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.
- 6. Riscos provenientes do uso de derivativos:** Mesmo que de forma indireta, por meio da aplicação em cotas de fundos de investimento, o Fundo poderá estar exposto aos riscos decorrentes de operações de derivativos, ainda que realizada exclusivamente para fins de proteção das posições detidas pelo Fundo, o que poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e ao cotista, bem como resultar na necessidade de aportes adicionais de recursos ao Fundo por parte de seu cotista.

- 7. Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos de crédito e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.
- 8. Risco de concentração:** O Fundo não está sujeito a limites mínimos de diversificação da carteira, bem como poderá concentrar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido em direitos de crédito cedidos por um único cedente e/ou de responsabilidade de um mesmo devedor, desde que previamente atendidas as regras da regulamentação em vigor com relação aos limites de concentração. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de crédito desse Devedor.
- 9. Risco de patrimônio líquido negativo:** Não obstante a diligência em colocar em prática a Política de Investimento descrita em regulamento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuação típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que se tenha um sistema de gerenciamento de risco, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista. Além disso, a realização de tais operações e de outras estratégias de investimento poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que o cotista será chamado a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- 10. Risco de pré-pagamento dos direitos de crédito:** A ocorrência de pré-pagamentos em relação a um ou mais direitos de crédito poderá ocasionar perdas ao Fundo. Isso porque a ocorrência de pré-pagamentos de direitos de crédito reduz o horizonte original de rendimentos referentes a tais direitos de crédito originalmente esperados pelo fundo, uma vez que o pré-pagamento de um direito de crédito é realizado pelo valor inicial do direito de crédito atualizado somente até a data da realização do pré-pagamento pela taxa de juros pactuada entre o cedente e o respectivo cliente devedor do direito de crédito, de modo que os juros remuneratórios incidentes desde a data da realização do pré-pagamento até a data de vencimento do respectivo direito de crédito deixam de ser devidos pelo respectivo devedor.
- 11. Insuficiência dos critérios de elegibilidade:** Os critérios de elegibilidade têm a finalidade de selecionar os direitos de crédito passíveis de aquisição pelo Fundo. Não obstante tais critérios de elegibilidade, a solvência dos direitos de crédito que compõem a carteira do Fundo depende integralmente da situação econômico-financeira dos clientes. Dessa forma, embora assegurem a seleção dos direitos de crédito com base em critérios objetivos preestabelecidos, a observância pela administradora e/ou pelo custodiante dos critérios de elegibilidade não constitui garantia de adimplência dos clientes.
- 12. Risco decorrente da não uniformidade da política de concessão de crédito adotadas pelos cedentes:** A carteira do Fundo poderá ser composta por direitos de crédito cedidos por um ou mais cedentes, indistintamente. A concessão de crédito por cada um dos cedentes observará regras e políticas particulares, as quais poderão ou não guardar similaridade. O Regulamento não traz descrição completa dos processos de origem e das políticas de concessão dos direitos de crédito que serão adquiridos pelo fundo, eis que poderão diferir substancialmente entre em si, variando conforme o cedente e a natureza do direito de crédito, sendo que o regulamento prevê apenas os critérios mínimos exigidos para tais políticas, tampouco descrição dos fatores de risco associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os direitos de crédito que venham a ser adquiridos pelo Fundo poderão ser originados com base em políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

poderá dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos direitos de crédito pelo Fundo.

- 13. Risco decorrente da ausência de procedimentos totalmente uniformes de cobrança:** O consultor especializado adotará as medidas cabíveis com relação à cobrança de determinados direitos de créditos. O regulamento traz apenas a descrição dos requisitos mínimos aplicáveis ao processo de cobrança dos direitos de crédito, o qual poderá ser incrementado em cada caso específico, de acordo com a natureza específica e das condições de pagamento dos direitos de crédito que serão adquiridos pelo fundo. não é possível assegurar que tais procedimentos de cobrança garantirão o recebimento de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos direitos de crédito vencidos e não pagos nas respectivas datas de vencimento.
- 14. Risco de falhas de procedimentos:** Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos prestadores de serviços do Fundo podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito e sua cobrança, em caso de inadimplemento.
- 15. Risco em relação aos documentos comprobatórios:** O custodiante é o responsável legal pela guarda dos documentos comprobatórios dos direitos de crédito cedidos ao fundo. sem prejuízo de tal responsabilidade, o custodiante, com a anuência do Fundo através da administradora, poderá contratar empresa especializada para guarda de documentos, cuja formalização se dará em instrumento contratual específico, a qual realizará a guarda física dos documentos comprobatórios na condição de fiel depositária. Nesse caso, o custodiante realizará auditoria dos processos de guarda efetuados pela empresa especializada para guarda de tais documentos a fim de garantir a capacidade do cumprimento dos requisitos mínimos a serem estabelecidos em contrato. A carteira do Fundo poderá conter direitos de crédito cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos de crédito.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- 16. Risco de questionamento judicial:** Os direitos de crédito podem ser questionados judicialmente tanto no que se refere: (i) à formalização dos documentos comprobatórios; (ii) nas taxas aplicadas; e/ou (iii) na forma de cobrança dos direitos de crédito, inclusive em função das disposições estabelecidas no código de defesa do consumidor. Nestes casos, os direitos de crédito poderão ser modificados ou cancelados em virtude de decisão judicial, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e, conseqüentemente, poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.
- 17. Riscos operacionais e de sistemas:** Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos cedentes, do custodiante, da administradora, da gestora e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos de crédito poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.
- 18. Risco de Fungibilidade e movimentação dos valores relativos aos direitos de crédito de titularidade do Fundo:** Em seu curso normal, os direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo serão cobrados pelo administrador, ou por terceiros por ele contratados, devendo os recursos eventualmente recebidos serem depositados diretamente em (i) conta de titularidade do Fundo; ou (ii) conta especial instituída pelas partes junto a instituições financeiras, sob contrato, de titularidade do cedente, com movimentação exclusiva pelo banco administrador da conta, conforme procedimentos estabelecidos em instrumento contratual específico, firmado entre o banco administrador e o Fundo, conta está destinada a acolher depósitos a serem feitos pelo devedor ali mantidos em custódia, para liberação após o cumprimento de requisitos especificados e verificados pelo custodiante. Eventualmente, se, por um equívoco, os valores referentes aos direitos de crédito transitarem por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pelo Fundo, há o risco de que tais recursos não sejam repassados ao Fundo, por exemplo, por motivo de intervenção do Custodiante, ou, ainda, em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- 19. Risco de descontinuidade:** A política de investimento do Fundo prevê que o Fundo deve destinar-se, primordialmente, à aplicação em direitos de crédito. Neste sentido, a continuidade do Fundo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte de cotista quanto ao tempo de duração de seus investimentos no Fundo, em função da continuidade das operações regulares dos cedentes e da capacidade destes de originar direitos de crédito para o Fundo conforme os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no regulamento. Os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado dos direitos de crédito. Este evento poderá prejudicar o atendimento, pelo Fundo, de seus objetivos e/ou afetar sua capacidade de atender aos índices, parâmetros e indicadores definidos em regulamento.
- 20. Risco decorrente da multiplicidade de cedentes:** O Fundo está apto a adquirir direitos de créditos de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela administradora. Caso os direitos de crédito cedidos não sejam integralmente pagos pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente, e os cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda em corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos de crédito, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.
- 21. Risco decorrente da aquisição de direitos de crédito originados por cedentes em processo de recuperação judicial ou extrajudicial:** O Fundo está apto a adquirir direitos de créditos originados de cedentes que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. Desse modo, a cessão dos direitos de crédito ao Fundo poderá ser afetada em caso de questionamento da realização da referida cessão em decorrência da situação em que se encontram tais cedentes, sendo que os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente em decorrência do descrito acima.
- 22. Riscos e custos de cobrança:** Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

e dos demais ativos integrantes da carteira do fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos condôminos, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelo cotista em assembleia geral. A administradora, a gestora, os cedentes e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso o cotista deixe de aportar os recursos necessários para tanto.

- 23. Risco decorrente da precificação dos ativos:** Os ativos integrantes da carteira do fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.
- 24. Inexistência de garantia de rentabilidade:** Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.
- 25. Risco de intervenção ou liquidação judicial da administradora:** O Fundo está sujeito ao risco dos efeitos de decretação de intervenção ou de liquidação judicial da administradora, nos termos da Lei n.º 6.024/74. Ainda assim, nos termos da referida lei, não haveria que se falar, em nenhuma hipótese, em apropriação ou incorporação aos ativos da administradora, ou de sua massa, em intervenção ou liquidação, dos ativos de titularidade de terceiros, tais como os Direitos de Crédito de titularidade do Fundo.
- 26. Risco da ausência de classificação de risco das cotas:** As cotas do Fundo não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas, inclusive, mas não somente, aqueles descritos no regulamento.

- 27. Possibilidade de eventuais restrições de natureza legal ou regulatória:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da gestora e da administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos direitos de crédito para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de cessões de direitos de crédito ao Fundo poderá ser interrompido, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento do cotista. Além disso, os direitos de crédito já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar desta forma prejuízos ao cotista.
- 28. Outros riscos:** O regulamento prevê que o consultor especializado será responsável por selecionar e analisar para aquisição pelo Fundo, dando suporte à administradora e à gestora, direitos de crédito que atendam às disposições nele previstas, sendo que estas poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos direitos de crédito adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos de crédito serem alcançados por obrigações assumidas pelo cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos de crédito consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos de crédito, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos de crédito, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo seu Cedente, e/ou (iv) na revogação da cessão dos direitos de crédito ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do cedente. Nestas hipóteses os direitos de crédito cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações do cedente e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o Cotista.

a) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá utilizar instrumentos derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira, e não realizará operações de *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo financeiro.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Cota sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.03.2023	1.767,17	24,59	3.257
De 01.01.2022 a 31.02.2022	1.418,36	4,92	2.842

Cota Subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.03.2023	1.695,41	23,43	10.157
De 01.01.2022 a 31.02.2022	1.373,59	(51,49)	8.833

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

b) Emissões e integralizações de cotas

Para fins de primeira emissão de cotas do Fundo, serão emitidas até 10.000 cotas, de classe única, com valor unitário de subscrição de R\$ 1 na data da primeira integralização de cotas, perfazendo o montante total de até R\$ 10.000, na data de emissão, e no mínimo 1.000 cotas, perfazendo o montante total mínimo de R\$ 1.000.

O prazo para subscrição e integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de 180 dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM.

Após a primeira integralização de recursos no Fundo, para fins de emissão de cotas do Fundo, será utilizado o valor da cota em vigor no 1º (primeiro) dia útil antecedente à data da efetiva disponibilidade dos recursos investidos pelo cotista, ou seja, o valor da cota para fins de integralização será o valor resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia útil do aporte pelo cotista (D+0).

Após o encerramento da 1ª distribuição de cotas do Fundo, este poderá emitir novas cotas, inclusive novas classes de cotas, desde que previamente aprovado pelos cotistas reunidos em assembleia geral.

No exercício findo em 31 de março de 2023 não houve integralização de cotas.

No período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022 foram integralizadas 3.526,926490 cotas subordinadas no montante de R\$ 5.164.

c) Resgates e amortização de cotas

As amortizações de cotas e os pagamentos de rendimentos aos cotistas serão feitos por meio de documento de ordem de pagamento ou depósito em conta corrente após o prazo estipulado em regulamento, conforme aprovação em assembleia utilizando-se da cota de fechamento da data anterior ao pagamento.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, será possível a utilização de bens e direitos, inclusive valores mobiliários, na amortização de cotas, bem como na liquidação do Fundo, devendo a respectiva Assembleia Geral de Cotistas estabelecer oportunamente os critérios detalhados e específicos para a adoção de tais procedimentos. Caso ocorra essa forma de liquidação, essa se dará fora do âmbito da CETIP.

No exercício findo em 31 de março de 2023 e período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022 não houve amortização de cotas.

d) Negociação das cotas

As Cotas do Fundo poderão ser registradas na B3, sendo que a negociação das cotas na B3 dependerá, necessariamente, da obtenção de uma classificação de risco das Cotas pela agência de rating contratada pelo Fundo.

Observado o procedimento descrito acima, na hipótese de negociação das cotas em operações no mercado secundário, o agente intermediário da respectiva negociação será responsável por comprovar a qualificação do novo cotista que estiver adquirindo tais cotas, de forma a cumprir com o disposto em regulamento, inclusive mediante a exigência de assinatura, pelo investidor adquirente de cotas do Fundo no mercado secundário, de termo de adesão.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	ID Gestora de Recursos Ltda.
Consultor especializado:	Luni Consultoria e Negócios Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira, distribuição das cotas, custódia qualificada e controladoria dos direitos de crédito e demais ativos do Fundo, bem como os serviços de escrituração das cotas e guarda da documentação que comprova o lastro dos direitos de crédito adquiridos, o Fundo pagará da seguinte forma:

- (a)** Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, a Administradora receberá do Fundo, a remuneração equivalente 0,10% a.a., incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 7, o que for maior, atualizado anualmente pelo IGP-M;
- (b)** Pelas prestações dos serviços de distribuição, controladoria e escrituração, a Administradora receberá do Fundo, a remuneração equivalente 0,20% a.a., incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 8, o que for maior, atualizado anualmente pelo IGP-M;
- (c)** Pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora receberá do Fundo, a remuneração equivalente 0,10% a.a, incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 5, o que for maior, atualizado anualmente pelo IGP-M;

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- (d) Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, a Consultora receberá do Fundo, a remuneração equivalente a 1% a.a., incidente sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 5, o que for maior, atualizado anualmente pelo IGP-M;

A Taxa de Administração será paga mensalmente à administradora, por período vencido, no 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo.

Os valores acima serão atualizados a cada período de 12 meses contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas, pela variação positiva do IGP-M – Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção do IGP M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Não serão devidas taxas de ingresso ou de saída do Fundo.

As despesas ocorridas nos períodos foram as seguintes:

Despesas	Exercício findo em 31.03.2022	01.01.2022 a 31.03.2022
Taxa de administração	(85)	(24)
Taxa de gestão	(60)	-
Taxa de custódia	(3)	-
Taxa de controladoria	(93)	(24)
Despesas de consultoria	(104)	(28)

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

15. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e demais normativos, os rendimentos eram tributados por ocasião do resgate das cotas, sendo aplicadas alíquotas variáveis em razão do prazo da aplicação.

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
- (iv) 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundo investido

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do Brafic Construção Civil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado.

17. Outros serviços e política de independência do auditor

A administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados ao Fundo que não aos serviços de auditoria externa.

18. Deliberações em assembleia

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 25 de janeiro de 2023, os cotistas deliberaram e aprovaram:

- a)** a exclusão do artigo 9, bem como de todo o Capítulo XII do regulamento;
- b)** a alteração dos artigos 15 e 17, do Regulamento do Fundo;
- c)** a alteração do regulamento do Fundo, passando a constar com as novas alterações; e
- d)** autorização para a administradora e gestora praticarem todos os atos necessários as deliberações anteriores.

19. Eventos subsequentes

Após 31 de março de 2023 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

Brafic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - FIDC NP

CNPJ: 33.498.764/0001-08

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de março de 2023 e do Período de 1º de janeiro de 2022 (data de transferência da administração) a 31 de março de 2022

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

20. Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

* * *